



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

PROCESSO Nº 1.047/2021-SMS

ID 910579

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REMUME - DIVERSOS IV, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 151/16.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 08h15, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa SOMA SP HOSPITALAR referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

“Poderia, por favor, confirmar se os documentos citados no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue abaixo, devem ser incluídos no momento do Cadastro/Habilitação?”

“B.1. Além da documentação exigida pela lei 8666/93, os licitantes deverão apresentar:

- 1.1. Certificado de registro dos medicamentos cotados, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Federal 6360/76, bem como a Portaria 2.814/GM de 29 de maio de 1.998 – Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação deste registro no Diário Oficial da União. Para efeitos de validade, serão considerados os últimos cinco anos do Diário Oficial da União.*
- 1.2. Bulas e/ou rótulos ORIGINAIS, cópias autenticadas ou emitidas através do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.*
- 1.3. Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 5991, de 17 de dezembro de 1973.*
- 1.4. Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria no. 2814/GM de 29 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde.*
- 1.5. Autorização Especial para produção e/ou distribuição de medicamentos de acordo com a Portaria SVS/MS no 344/98 (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde), quando aplicável.*
- 1.6. Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.*
- 1.7. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produto, dentro de seu prazo de validade, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, segundo preconiza o art. 5o, inciso III da portaria no. 2814/GM (Gabinete Ministerial) de 29 de maio de 1998.”?*

RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO:

Os documentos são solicitados junto com a proposta readequada, conforme item 6.1. do edital: *“O licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para enviar a proposta readequada e documentação técnica descrita no item B.1. do Anexo IV – Termo de Referência, através do sistema (...).”* Porém, não há óbices quanto a sua apresentação em momento anterior (junto com os documentos de habilitação).

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Leandro R Ferreira
Pregoeiro

Silvana S. Rosa
Membro